



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 171/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4190/2017, publicada em 28/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção da Atividades do Poder Legislativo

17 – 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.0.001 – Juros, Amortizações e Encargos da Dívida

07 – 3.2.90.21.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

R\$ 90.000,00

38 – 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 110.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 21 de março de 2018.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal